



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
CÂMARA MUNICIPAL**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2020

Dispõe sobre a renovação das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância de infecção humana pela corona vírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Santa Terezinha PB.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha PB, no uso de suas atribuições legais, com o aval de todos os vereadores que compõem este poder, apresenta o Decreto Legislativo Nº 09/2020, na qual dispõe sobre a renovação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de infecção humana pela corona vírus (covid-19) no âmbito da Câmara Municipal de Santa Terezinha PB.

Considerando, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal e seguindo orientação do Decreto Municipal, das secretarias Estadual e Municipal de Saúde para evitar a proliferação do Corona vírus, observando ainda o aumento da estatística de pessoas infectadas, e mortes, fica renovada a suspensão das atividades administrativas e legislativas da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha por mais 15 dias a contar do dia 24 de julho de 2020.

A suspensão das atividades será durante a vigência do Decreto Legislativo. "Não queremos criar pânico, mas nosso objetivo é evitar a proliferação deste vírus e precisamos ter muito respeito e cuidado com a saúde de todos que estão próximos de nós", afirma o Presidente.

Santa Terezinha, 24 de julho de 2020.

SALOMÃO CORDEIRO DE OLIVIVEIRA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PB

C.N.P.J. Nº. 24.508.822 / 0001 - 46

Rua José Nunes, nº. 27 Centros – Santa Teresinha - PB - CEP 58.720 – 000.

Tele Fax: 83 3419 1004



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 004/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 07

DATA: 24/07/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2020

Dispõe sobre a renovação das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância de infecção humana pela corona vírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Santa Terezinha PB.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha PB, no uso de suas atribuições legais, com o aval de todos os vereadores que compõem este poder, apresenta o Decreto Legislativo Nº 09/2020, na qual dispõe sobre a renovação das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de infecção humana pela corona vírus (covid-19) no âmbito da Câmara Municipal de Santa Terezinha PB.

Considerando, que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal e seguindo orientação do Decreto Municipal, das secretarias Estadual e Municipal de Saúde para evitar a proliferação do Corona vírus, observando ainda o aumento da estatística de pessoas infectadas, e mortes, fica renovada a suspensão das atividades administrativas e legislativas da Câmara de Vereadores de Santa Terezinha por mais 15 dias a contar do dia 24 de julho de 2020.

A suspensão das atividades será durante a vigência do Decreto Legislativo. “Não queremos criar pânico, mas nosso objetivo é evitar a proliferação deste vírus e precisamos ter muito respeito e cuidado com a saúde de todos que estão próximos de nós”, afirma o Presidente.

Santa Terezinha, 24 de julho de 2020.

SALOMÃO CORDEIRO DE OLIVIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - PB

C.N.P.J. Nº. 24.508.822 / 0001 - 46

Rua José Nunes, nº. 27 Centros - Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 - 000.

Tele Fax: 83 3419 1004